PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2454/2024

INDICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS A NECESSIDADE DE INSTITUIR ATRAVÉS DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, O PRÊMIO DOADOR NOTA 10, DESTINADO AOS DOADORES DE SANGUE VOLUNTÁRIOS, ASSÍDUOS E COMPROMETIDOS COM O ATO DE DOAÇÃO NOS BANCOS DE SANGUE CREDENCIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Gil Magno, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, a instituir através de Projeto de Resolução, o "Prêmio Doador Nota 10", destinados aos doadores de Sangue Voluntários, assíduos e comprometidos com o ato de doação nos Bancos de Sangue credenciados, no âmbito do município de Petrópolis. O referido Projeto, poderá apresentar o seguinte teor:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Doador Nota 10", destinado aos doadores voluntários de sangue, assíduos e comprometidos com o ato de doação nos Bancos de Sangue credenciados no âmbito do município de Petrópolis.

Art. 2º - Cada Vereador poderá agraciar dois homenageados (as) por ano, através de livre escolha do autor, não sujeita à apreciação em Plenário.

Parágrafo Único - O Vereador terá o prazo de até o dia 31 de março, de cada ano, para fornecer à Mesa, os nomes de seus agraciados, bem como as devidas comprovações de assiduidade dos mesmos, nos Bancos de sangue credenciados no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 3º - A premiação será realizada no dia 14 de junho de cada ano, para reforçar a memória do dia Mundial do Doador de Sangue.

Data do Documento: 14/06/2024 - 10:11:45
Processo: 2454/2024 às 14/06/2024 - 12:47:26

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240427003200392454

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição faz-se necessária, devido a importância de impulsionar campanhas de doação de sangue no âmbito da articulação de políticas públicas. A doação de sangue é fundamental em diversas situações médicas. Pessoas que sofrem de doenças crônicas sanguíneas, ou distúrbios de coagulação, frequentemente necessitam de transfusões regulares para manter sua saúde e qualidade de vida. Pacientes portadores de outras doenças, como o câncer, vítimas de acidentes graves e indivíduos submetidos a cirurgias de grande porte também podem necessitar de transfusões sanguíneas.

A demanda por sangue é constante e urgente, sobretudo em períodos em que há uma diminuição nos estoques dos bancos de sangue, como nas férias, festas regionais, durante o inverno ou em feriados prolongados. A escassez de sangue pode prejudicar seriamente o atendimento médico e colocar em risco a vida de muitas pessoas.

Não existe um substituto para o sangue humano e a melhor maneira de suprir essa necessidade é por meio da doação voluntária. Uma bolsa de sangue doada é capaz de beneficiar múltiplos pacientes, uma vez que a quantidade de sangue total pode ser fracionada de acordo com os seus constituintes.

Sendo assim, solicito aos nobres pares desta casa, a avaliarem e aprovarem esta importante premiação, que visa prestar o justo reconhecimento àqueles que atuam com solidariedade e responsabilidade, cujo resultado se traduz em salvar vidas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2024

GIL MAGNO
Vereador